



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8813

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 07/04/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/2015. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Brejo Novo - PREMOBN”. (Referente à Lei nº 4.768, 13/05/2015).

Controle Interno – Caixa: 25.12

Posição: 03

Número de folhas: 05

07/04
Espécie: P.L
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.12
Ordem: 03
Nº de fls: 30



27/2015
05.05.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.768, de 13/05/2015

PROJETO DE LEI Nº 50/2015

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos produtores Rurais e Moradores de Brejo Novo - PREMOBN.

MOVIMENTO

Entrada em 07/04/2015
Comissão Legislação e Justiça.

- 1 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 2 - CIA EM 05.05.2015
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As
Comissões
07/04/15
M. Martins

PROJETO DE LEI Nº 50 /2.015.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE BREJO NOVO - PREMOBN** ”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.390/0001-83, com sede na Comunidade de Brejo Novo, s/n – Zona Rural, neste Município de Montes Claros / Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31 de março de 2.015.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMFIM CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 07 DE ABRIL DE 2015

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOMFIM CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 05 DE MAIO DE 2015
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2015 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE BREJO NOVO - PREMOBN”, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de abril de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2015

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á Associação de Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Brejo Novo – PREMOBN”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/04/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/04/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal Associação de Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Brejo Novo – PREMOBN”.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação tem, dentre outros, o objetivo de desenvolver projetos assistenciais de combate a fome e a pobreza para minorar os efeitos da natureza e da seca sobre o ser humano, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da adolescência e da velhice, assistência média e odontológica.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que atende os requisitos legais previstos em lei.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2015

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____